

**ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 708
DISTRITO FEDERAL**

RELATOR : **MIN. ROBERTO BARROSO**
REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
ADV.(A/S) : RAFAEL DE ALENCAR ARARIPE CARNEIRO
REQTE.(S) : PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)
ADV.(A/S) : ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI
REQTE.(S) : PARTIDO DOS TRABALHADORES
ADV.(A/S) : EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO
REQTE.(S) : REDE SUSTENTABILIDADE
ADV.(A/S) : RAFAEL ECHEVERRIA LOPES
INTDO.(A/S) : UNIÃO
PROC.(A/S)(ES) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO:

1. Admito o Observatório do Clima como *amicus curiae*, dada sua representatividade e expertise.

2. Intimem-se a União e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES para, no prazo de 5 dias: (i) comprovarem a destinação de recursos do Fundo Clima – reembolsáveis e não reembolsáveis – que se afirma ter ocorrido; (ii) manifestarem-se sobre as últimas petições dos Requerentes (Pet 171/2021) e do Observatório do Clima (Pet 95737/2020); e (iii) informarem o quantitativo total de recursos já comprometidos com a execução de projetos e com financiamentos já celebrados, bem como o valor remanescente de recursos ainda em aberto.

Publique-se. Intime-se.

Brasília, 2 de fevereiro de 2021.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Relator